

à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2025.

Cristina Satsuco Siqueira Saito

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 002 SMAS/VG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do **Apostilamento ao Contrato nº 01/2025** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 01/2025**.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhor (a) Geni Corello dos Santos, Brasileira, e inscrita no CPF nº 318.401.671-49, Matrícula nº 168649, como **FISCAL TITULAR** e o Senhor Salomão Aristedes Xavier de Campos, portador do CPF nº 274.728.761-00, matrícula nº 168648, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**, firmado com empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI inscrita no CNPJ 08.800.457/0001-92**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10, através de sua rede de postos credenciados para veículos e máquinas equipamentos próprio e locados para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2025.

Cristina Satsuco Siqueira Saito

Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 05/2025/CMDCA/FIA/VG/MT

Dispõe sobre o resultado definitivo dos *projetos aprovados no EDITAL N° 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT*, para subsídio pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG no ano 2025.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regula as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando RESOLUÇÃO 65/2024/CMDCA/FIA/VG-MT;

Considerando RESOLUÇÃO 13/2024/CMDCA/FIA/VG/MT;

Considerando RESOLUÇÃO 01/2025/CMDCA/FIA/VG/MT;

Considerando EDITAL N°01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT que dispõe sobre o processo de chamamento público destinado às Organizações da Sociedade Civil com projetos aprovados visando a seleção de propostas voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente para subsídio pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG;

Considerando os projetos protocolados.

Resolve:

Art.1º - Tornar Público a relação dos projetos aprovados.

Instituição Executora	Projeto
Instituto Futsal Sem Drogas	Futebol Sem Drogas
Associação Nativo	A Arte do Amor com a Diversidade
Associação Social Civil Abaiuc	Cultura, Artes e Aprendizagens Movimentando Saberes
Associação Santa Mônica	Educandário Madre Teresa Spinelli
Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu	Crescendo com Arte e Educação
Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo	Alquimia
Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Búfalo Escola de Futebol	Búfalo Iniciação a Prática Esportiva Futebol
Associação Caminhando pra Mais Um Sonho	Caminhos da Esperança
Instituto Semente Brasil	Semente Brasil
Associação Cristo Rei do Universo	Cultura e Educação como Ferramenta de Inclusão e Transformação Social de Crianças e Jovens nos Rincão de Mato Grosso, Salvaguardando Hábitos de População Ribeirinha, e Quilombola
Associação Beneficente Vida Nova	Solidariedade Invisível: Uma Casinha Cheia de Amor e Vida
Associação de Futsal Pés de Ouro	Pés de Ouro
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	O Movimento da Cultura
Fundação Espirita Rachele Steingruber	Entrelaçando
Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção	Adoção na Escola
Associação Cáritas	Esporte é Vida
Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais	Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes
Associação Varzeagrandense Pró Atividades Esportivas	Esportivo Educacional Mãos Unidas da AVA/ VG
Associação Anjo Miguel	Ação Anjo Miguel
Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendida em seu Sentimento - Lírios	Plantando Lírios
Instituto Luz do Amanhã	Ensinando Arte Promovendo o Futuro
Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	Crie Esperança no Mundo
Centro de Estudos e Assistência à Família	Ritmo e Arte em Movimento

Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Transformando Vidas
Associação Luz de La Salette	Criança Brilhante Tecendo Sonho

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 04 de março de 2025.

Nelma de Oliveira Neres Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu, **EVERSON SANHEZ PARRA**, lotado na Secretaria Municipal De Viação e Obras sob matrícula nº 168568, declaropara os devidos fins que **estou ciente de designação de fiscal suplente** e das atribuições que são inerentes em razão da função, cujo objeto é a contratação por meio de Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 42/2024, oriunda do pregão presencial nº 02/2024, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de estradas vicinais, com objetivo de atender as nescsessidades do Município de Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 27 de Fevereiro de 2025

EVERSON SANHEZ PARRA

Matrícula Nº 168568

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu, **GUILHERME SIMPLICIO DIAS**, lotado na Secretaria Municipal De Viação e Obras sob matrícula nº 152027, declaropara os devidos fins que **estou ciente de designação de fiscal titular** e das atribuições que são inerentes em razão da função, cujo objeto é a contratação por meio de Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 42/2024, oriunda do pregão presencial nº 02/2024, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de estradas vicinais, com objetivo de atender as nescsessidades do Município de Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 27 de Fevereiro de 2025

GUILHERME SIMPLICIO DIAS

Matrícula Nº 152027

PORTARIA Nº 216/2025

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIO	DATA FIM
THAIZA CRISTINA DA SILVA	141556	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/12/2024	15/12/2024
MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA	160247	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/11/2024	10/12/2024
VILMA MARTINS BRANDAO	46896	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/01/2025	12/07/2025
WHIVINNY DA SILVA NASCIMENTO	141064	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/01/2025	16/01/2025
JACIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	100946	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/01/2024	27/01/2024